

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **AREIAS**

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 | ANO II | EDIÇÃO Nº 003



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CNPJ: 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-000

Telefone: (12) 3107-9100- E-mail: pmareias@uol.com.br

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

Site: www.arias.sp.gov.br

Publicado de acordo com dispositivos da Lei Ordinária nº1.447, de 13 de agosto de 2024.



PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.82



CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 073/2025

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, OFERTADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, reuniu-se a Comissão de Julgamento da **Prefeitura Municipal de Areias**, composta pela Agente de Contratação, **Gabriela Marcelo Francisco Braga**, ladeada por sua Equipe de Apoio, **Manoela de Souza Miranda Gomes da Silva** e **João Paulo Coutinho da Silva**, para a sessão de abertura e análise documental da Chamada Pública nº 001/2025. O objeto deste certame é a aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com valor total estimado de **R\$ 191.471,50**.

1. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Os trabalhos foram iniciados com a conferência das propostas enviadas através da plataforma **Licita Mais Brasil**, cujos envelopes eletrônicos foram abertos para análise técnica e documental. Identificou-se a participação dos seguintes proponentes: **Frederico Penna de Almeida Moura**, **Jose Roberto de Souza**, **Carlos Roberto Rodrigues Pinto**, **Celia Maria Madeira Costa**, **Raquel Cavalcante Costa Ananias** e **Benedito Antonio Biondi Maia Nobrega**.

2. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E SANEAMENTO Após minuciosa conferência à luz das exigências dos itens 3.2, 3.3 e 3.4 do Edital, a Comissão constatou que a maioria dos proponentes necessita de **saneamento documental**. Conforme facultado pelo item 9.5 do Edital e pelo art. 27, § 4º da Resolução/CD/FNDE 06/2020, será concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização** das pendências.

- **Frederico Penna de Almeida Moura (Local):** Atende à maioria dos requisitos, restando **em saneamento** apenas a prova de requisitos higiênico-sanitários.
- **Benedito Antonio Biondi Maia Nobrega (Regional):** Atende aos requisitos pessoais, mas o Projeto de Venda (Anexo II C) encontra-se **em saneamento**.



PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 82



- **Jose Roberto de Souza, Carlos Roberto Rodrigues Pinto e Raquel Cavalcante Costa Ananias:** Encontram-se com documentos essenciais (CPF, DAP/CAF, Projeto de Venda e prova sanitária) **em saneamento**.
- **Celia Maria Madeira Costa (Local):** Enquadrada como Grupo Formal, possui pendências de regularidade fiscal (INSS, FGTS, Fazenda Federal) e atos constitutivos, que seguem **em saneamento**.

A Comissão ressalta que poderá realizar **diligências de ofício** para confirmar a validade de certidões e extratos de DAP/CAF via internet, visando o princípio da competitividade.

3. DA SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO: Respeitando o critério de **prioridade geográfica** estabelecido no item 4 do Edital, os fornecedores locais de Areias/SP terão preferência sobre os regionais. Itens como **Banana e Limão** deverão ter seu fornecimento dividido entre os produtores locais empatados (Frederico, Jose Roberto e Carlos Roberto), caso todos sanem suas pendências. **Celia Maria Madeira Costa** detém prioridade máxima para o item logurte, por ser fornecedora local e pertencer ao grupo prioritário de mulheres.

4. EXCLUSÃO: O item 04 (Alface), anteriormente passível de adjudicação, fica formalmente EXCLUÍDO desta fase de seleção por decisão administrativa desta Comissão, não seguindo para contratação imediata neste certame.

5. DOS ITENS DESERTOS Registra-se, para os devidos fins, que os itens **05 (Acelga), 09 (Cenoura), 10 (Chuchu), 17 (Polpa de Frutas Vermelhas) e 21 (Laranja Pera)** não receberam ofertas válidas, permanecendo **desertos** nesta fase.

6. DO ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para que os proponentes procedam com o saneamento no prazo legal. Esta ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e na plataforma Licita Mais Brasil.

(Assinado) Gabriela Marcelo Francisco Braga – Agente de Contratação

Manoela de Souza Miranda Gomes da Silva – Equipe de Apoio

João Paulo Coutinho da Silva – Equipe de Apoio